



LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA
MATA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo II da Lei Complementar 09 de 06 de abril de 2020 para aumentar a jornada de trabalho para os cargos de Técnico em Segurança do Trabalho e Gerente Municipal de Convênios e Contratos (GMC).

GRUPO OCUPACIONAL	Denominação dos Cargos	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal
Nível Médio Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	01	VI	40

GRUPO OCUPACIONAL	Denominação dos Cargos	Quantitativo dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal
Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil	Gerente Municipal de Convênios e Contratos (GMC)	01	IX	40



. **Art. 2º** - Os cargos cuja jornada de trabalho foi alterada terão o vencimento ajustado proporcionalmente ao aumento da jornada, sem haver aumento no valor da hora trabalhada.

Parágrafo Único: Os servidores ocupantes dos cargos cuja jornada foi alterada poderão, a qualquer tempo, optar em permanecer na atual ou adequar-se à nova, manifestando seu interesse por escrito, devidamente protocolado, mediante necessidade da administração e interesse do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes destas alterações correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º- Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata 06 de outubro de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal